



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JANEIRO DE 1997

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 8.405,5 milhões** no mês de janeiro/97.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação e respectivas variações em relação a dezembro/96 e iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JANEIRO DE 1997

(A PREÇOS CORRENTES)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)		VALORES EM REAIS VARIÇÃO (%)	
			JANEIRO/97	JANEIRO/97
	DEZEMBRO	JANEIRO	DEZEMBRO/96	JANEIRO/96
1997	-	8.405,5	(18,43)	18,72
1996	10.304,2	7.080,3	-	-

Fonte: Sistema SIADI.

Atualizando-se os valores de arrecadação para preços de janeiro/97 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS JANEIRO DE 1997

(A PREÇOS DE JANEIRO/97 - IGP/DI)

ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)		VALORES EM REAIS VARIÇÃO (%)	
			JANEIRO/97	JANEIRO/97
	DEZEMBRO	JANEIRO	DEZEMBRO/96	JANEIRO/96
1997	-	8.405,5	(19,70)	8,81
1996	10.467,0	7.725,2	-	-

Fonte: Sistema SIADI.

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM JANEIRO/97 EM RELAÇÃO A DEZEMBRO/96 (Tabelas I e I-A)

A arrecadação do mês de janeiro/97 apresentou decréscimo nominal de 18,43% e real de 19,70% em relação ao mês anterior.

Esse resultado foi influenciado, principalmente, pela ocorrência de fatores sazonais, tais como:

- pagamento do **13º salário**, no mês de dezembro, que torna a arrecadação do IR-Retido na Fonte relativa ao trabalho assalariado equivalente a dois meses de fato gerador; e
- em janeiro, a atividade econômica é historicamente menor que a de dezembro, repercutindo negativamente sobre a arrecadação, o que no caso pode ser observado no desempenho da arrecadação do IPI-Total (-26,79%) e, em especial, do IPI-Outros (-39,12%).

Além disso, constatou-se um decréscimo de 32,88% no Imposto de Renda em virtude sobretudo do excesso de arrecadação verificada em dezembro de 1996 (R\$ 776,0 milhões de Lucro Inflacionário e R\$ 513,0 milhões de Conversão de Depósitos Judiciais). No caso específico do IRPJ o decréscimo foi de 62,40%, em que pese a arrecadação inédita de R\$ 345,0 milhões decorrente da tributação dos Juros Remuneratórios do Capital Próprio (art. 9º da Lei nº 9.249/95).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM JANEIRO/97 EM RELAÇÃO A JANEIRO/96 (Tabelas II e II-A):

O crescimento real da arrecadação das receitas federais, exceto as previdenciárias, de 8,81% neste mês de janeiro, em relação a igual mês de 1996, foi resultado do desempenho dos seguintes itens de receita:

- **IRRF-Rendimento do Capital (+98,66%)** - arrecadação extra no valor de R\$ 345,0 milhões a título de tributação dos Juros Remuneratórios do Capital Próprio e cerca de R\$ 100,0 milhões relativos a outras rubricas em função da migração de aplicações financeiras em decorrência da entrada em vigor da CPMF, a partir de 23 de janeiro de 1997;
- **IPI-Automóveis (+38,13%)** - elevação do nível de produção em 27%, reajuste de preços para os carros populares e crescimento das vendas para veículos de maior valor; e

- **IRRF-Remessas para o Exterior (+54,04%)** - Elevação no nível das remessas de Juros e Comissões em Geral (+34%) e Aplicações Financeiras, Rendimentos do Trabalho e Aluguéis (+131%).

Com respeito aos demais itens de arrecadação, vale registrar o decréscimo de 47,81% no Imposto de Importação-Petróleo, decorrência do diferimento de registro de importações do mês de janeiro para o mês de fevereiro de 1997.

Brasília, 19 de fevereiro de 1997

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança